

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI

Nº 1.781/2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO FUNDEF MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial ao vigente orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Aquidauana – MS, conforme discriminação a seguir:

Programa 1011.08421882.460 Manutenção e Operacionalização do FUNDEF
3.1.1.3 – Obrigações Patronais..... **R\$ 100.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Especial autorizada no artigo anterior, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação, consignada no Orçamento do FUNDEF Municipal:

PROGRAMA 1011.08421882.460 Manutenção E Operacionalização do FUNDEF
4.1.1.0 – Obras e Instalações..... **R\$ 100.000,00**

Art. 3º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei, será aberto por Decreto do Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua o Artigo 42, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 19 DE ABRIL DE 2001.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal

Fco/ecg/lei1781.01